



**PORTARIA Nº 08/2019**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o RECESSO no Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Comissão Disciplinar no período de **20 de dezembro de 2019 até 20 de janeiro de 2020**, conferido pelo artigo 9º, itens XIII e XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 2º** - Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019.

**Mário dos Santos Paulo**  
**Presidente do STJD do Automobilismo**